



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Lei nº. 1.458/2013

De: 21.08.2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, com base em excesso de arrecadação por fonte de recurso, no valor de R\$ 2.076.535,11 (dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos), e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, com base no excesso de arrecadação por fonte de recurso, no valor de R\$ 2.076.535,11 (dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos), para criação no exercício financeiro de 2013.

Art. 2º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2013, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal nº 4.320/67, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A - Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº 1.207, de 23 de dezembro de 2009, com as alterações da Lei Municipal nº 1.349, de 11 de novembro de 2011:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

ACRESCENTA PROJETO AOS PROGRAMAS E METAS
PODER EXECUTIVO

Produto (Serviço) – Construção de Escolas Indígenas

Ano: - 2013

Metas Físicas: - R\$ 2.076.535,11

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Departamento de Educação

Programa: 0042 – Ensino Fundamental

Ação/Projeto: Construção de Escolas Indígenas

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

**B - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Lei
Municipal nº 1.397/2012, de 26 de Junho de 2012, e,**

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2013
PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Departamento de Educação

Ação/Projeto: Construção de Escolas Indígenas

Valor: R\$ 2.076.535,11

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Municipal n.º 1.412, de 10 de dezembro 2012 no valor de R\$ 2.076.535,11 (dois milhões, setenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos), abaixo discriminado:

**C - Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal nº
1.412/2012, de 10 de Dezembro de 2012**

ACRESCENTA PROJETOS/ATIVIDADES – ANO 2013
PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Departamento de Educação

Projeto/Atividade: 1.129 – Construção de Escolas Indígenas

04.423.0007 – 4.4.90..00.00.0999 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.076.535,11



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

2013/2016

Art. 4º. Para cobertura do que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita: 2.4.7.1.06.00.00 (Transferências de Recursos FNDE PAR), do exercício corrente, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 5º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1.º, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2.º vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.**

**Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal**